

## **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016**

### **PROCESSO Nº 145/2016**

INÍCIO: : 12/05/2016

ENCERRAMENTO : 02/06/2016

HORAS: : 09:00 horas

Convidamos V.S<sup>a</sup> a apresentar preço para o(s) item (s) do formulário de proposta anexo, a fim de participar da licitação MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8666 de 21/06/1993, com as alterações promovidas pelas Leis nº 8883 de 08/06/1994, e 9648 de 27/05/1998 (denominadas neste edital simplesmente de Legislação de Licitações), e as condições deste edital.

***Na Sala do Serviço de Licitações, Av. Celidônio Neto nº 698 - Agudos - SP.***

Entrega dos Envelopes Documentação e Proposta: até às 09:00 horas do dia 02/06/2016

Abertura dos Envelopes Documentação e Proposta: às 09:00 horas do dia 02/06/2016

Integram este edital: Modelo da Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho e Formulário de Proposta.

#### 1. DO OBJETO

O objeto da presente Tomada de Preços é a aquisição de agulhas e seringas para aplicação de insulina utilizadas para atender pacientes com diabetes tipo I e II, inseridos no protocolo do município

Os licitantes deverão entregar, obrigatoriamente, até a data da abertura, na Sala do Serviço de Licitações da Prefeitura, uma amostra de cada item em sua embalagem original, fechada e com uma etiqueta identificando o nome da empresa. Tal solicitação servirá para evidenciar a veracidade quanto a conformidade do produto cotado com a solicitada, bem como para posterior conferência quando da entrega do mesmo no setor municipal competente.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação as empresas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da Tomada de Preços e atendam as condições exigidas neste edital.

2.2. Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do artigo 87 da Legislação de Licitações e que não tenha a sua idoneidade restabelecida; que estejam com falência decretada; ou consorciada.

#### 3. DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

##### 3.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1.1. A Documentação e a Proposta Comercial deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 02/06/2016, e apresentados em envelopes distintos, numerados 01 e 02, respectivamente, fechados e intactos pela empresa licitante, na Sala do Serviço de Licitações, e contendo, obrigatoriamente, as seguintes identificações externas:

3.1.1.1. Para o envelope nº 01

3.1.1.1.1. "Tomada de Preços nº 014/2016"

3.1.1.1.2. Nome ou razão social da empresa

3.1.1.1.3. "ENVELOPE Nº 01"

3.1.1.1.4. "DOCUMENTAÇÃO"

3.1.1.2. Para o envelope nº 02

3.1.1.2.1. "Tomada de Preços nº 014/2016"

3.1.1.2.2. Nome ou razão social da empresa

3.1.1.2.3. "ENVELOPE Nº 02"

3.1.1.2.4. "PROPOSTA COMERCIAL"

3.1.2. **Observações:**

3.1.2.1. o objetivo das legendas externas é identificar o tipo de licitação, a empresa participante e o conteúdo do envelope, sendo que as empresas que apresentarem envelope que omita qualquer uma das identificações exigidas nos itens 3.1.1.1 e 3.1.1.2 e respectivos subitens, será automaticamente desconsiderada para efeitos de participação.

3.1.2.2. **favor** constar rubrica ou assinatura ou visto ou carimbo no fecho dos envelopes, à fim de salvaguardar a inviolabilidade dos mesmos até sua abertura.

## 3.2. DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

3.2.1. O ENVELOPE Nº 01 "Documentação" conterà os documentos constantes abaixo, que serão conferidos e analisados pela Comissão Permanente de Licitações.

### 3.2.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.2.1.1.1. Cédula de identidade dos proprietários;

3.3.1.1.2. Para cada caso:

3.3.1.1.2.1. Empresa individual: Registro Comercial

3.3.1.1.2.2. Sociedade comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

3.3.1.1.2.3. Sociedade por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

3.3.1.1.2.4. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.3.1.1.2.5. Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

### 3.2.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL

3.2.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou substituto (CNPJ).

3.2.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.2.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal (tributos mobiliários) do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei. Não constando o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias corridos imediatamente anteriores à data de sua apresentação

3.2.1.2.4. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.

3.2.1.2.5. Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho

3.2.1.2.6. Alvará da ANVISA

3.2.1.2.7. Alvará de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária da sede do licitante

3.2.1.2.8. Certidão de Regularidade Farmacêutica

### 3.2.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.2.1.3.1. Certidão negativa de falência ou concordara expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias corridos imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

#### 3.2.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

- 3.2.1.4.1. No mínimo um atestado de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão de desempenho do licitante compatível com o objeto licitado
- 3.2.1.4.2. Apresentação do laudo de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, ou Certificado de Fabricação de Origem com a tradução juramentada.

#### 3.2.1.5. DAS AMOSTRAS

- 3.2.1.5.1. As empresas proponentes deverão apresentar uma amostra de cada item cotado do objeto licitado em embalagem original, identificadas por uma etiqueta constando o nome do Licitante para que sejam avaliados pela Secretaria Municipal da Saúde, sob pena de desclassificação.
- 3.2.1.5.2. Se houverem produtos que sejam rejeitados ou não recomendados justificadamente pela Secretaria da Saúde, através de laudo objetivo, ocasionará a desclassificação das empresas proponentes, devidamente acatada perante a Comissão Permanente para Julgamento de Licitações, por não atenderem às exigências do Edital. Destarte, a justificativa e o motivo que levou à desclassificação deverão constar obrigatoriamente em ata(s) de julgamento das propostas.
- 3.2.1.5.3. As amostras não poderão, sob hipótese alguma, ser descontadas na entrega do total do objeto licitado.
- 3.2.1.5.4. As amostras utilizadas ou não, sob hipótese alguma serão devolvidas, ficando as mesmas, desde já, doadas à municipalidade

- 3.2.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia (exceto fax) autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicação em órgão oficial da imprensa oficial.

### 3.2. DO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

- 3.2.1. A Comissão Permanente de Licitações fornecerá a cada licitante, formulário de proposta que poderá ser utilizado pelo proponente ou transcrito em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas, borrões e contendo todos os dados solicitados no item 3.3.2 e respectivos subitens.

- 3.2.2. O ENVELOPE Nº 02 "Proposta Comercial" conterà a PROPOSTA COMERCIAL que será apresentada em uma via, que o licitante preencherá preferencialmente por meio mecânico, da qual constará, obrigatoriamente:

- 3.2.2.1 TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2016
- 3.2.2.2 PROPOSTA
- 3.2.2.3 Razão social ou nome do proponente
- 3.2.2.4 Endereço
- 3.2.2.5 CNPJ
- 3.2.2.6 Telefone
- 3.2.2.7 Prazo de Validade da Proposta (mínimo de 30 dias)
- 3.2.2.8 Condições de Pagamento
- 3.2.2.9 Condições de entrega
- 3.2.2.10 Declaração
- 3.2.2.11 Item
- 3.2.2.12 Quantidade
- 3.2.2.13 Unidade
- 3.2.2.14 Especificações

- 3.2.2.15 Marca
- 3.2.2.16 Preço unitário
- 3.2.2.17 Preço Total
- 3.2.2.18 Valor global da proposta
- 3.2.2.19 Data e assinatura
- 3.2.2.20 Nome do representante legal
- 3.2.2.21 Identidade

- 3.2.3. A omissão de qualquer informação ou condição exigida no item 3.2.2 e respectivos subitens importará na desclassificação automática da proposta comercial da empresa proponente.
- 3.2.4. Deverão, obrigatoriamente, ser computados no preço todos os tributos e impostos incidentes sobre o material, bem como o custo de todo o transporte a ser realizado, correndo toda operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa.

#### 4. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 4.2. A presente Tomada de Preços será processada de acordo com o estabelecido no artigo nº 43 da Legislação de Licitações.

##### 4.3. Da abertura dos envelopes Documentação

- 4.3.2. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Julgadora da Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "Documentação", os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo a seguir a sua abertura.
- 4.3.3. Uma vez abertos os envelopes, não será admitida qualquer providência posterior para a troca ou juntada de documentos apresentados, com exceção de documentos cuja validade tenha vencido após a data de abertura deste procedimento licitatório, e que possam ser verificados os mesmos por intermédio da Internet.
- 4.3.4. Os documentos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora de Licitação, bem como os proponentes ou seus representantes presentes, proferindo-se o resultado, declarando o licitante habilitado ou não.
- 4.3.5. Sendo o participante considerado inabilitado, o seu envelope nº 02 ser-lhe-á devolvido sem abertura, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
- 4.3.6. Não havendo impugnações quanto a habilitação e diante da desistência expressa do recurso legal por todos os concorrentes habilitados, conforme preceitua o artigo 43, inciso III, da Legislação de Licitações, a Comissão passará incontinentemente a abertura do envelope nº 02, contendo a Proposta Comercial, o qual será analisado e rubricado pelos presentes.
- 4.3.7. Ao contrário, havendo impugnações que não puderem ser solucionadas no momento, a Comissão suspenderá a sessão para análise e julgamento, seguida de posterior comunicação da decisão.
- 4.3.8. Das decisões de habilitação ou inabilitação, cabe recurso com efeito suspensivo, dirigido ao Senhor Prefeito Municipal, a ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata ou da intimação do ato.
- 4.3.9. Os recursos, eventualmente interpostos, obedecerão os prazos e as regras citadas pelo Artigo 109, incisos e parágrafos da Legislação de Licitações.
- 4.3.10. De tudo, lavrar-se-á Ata Circunstanciada que será lida e assinada por todos os presentes.

##### 4.4. Critérios para Julgamento da Proposta Comercial.

- 4.3.1 Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem as Propostas que oferecerem redução com base na Proposta de menor valor.
- 4.3.2. Serão desclassificadas as propostas:
  - 4.3.2.1 Que não estiverem de acordo com o artigo 48 da Legislação de Licitações.
  - 4.3.2.2 Que não obedecerem as condições estabelecidas no Edital.
  - 4.3.2.3. Cujas especificações do material proposto diferir da solicitada pela Prefeitura Municipal de Agudos.
- 4.3.3. Da Classificação
  - 4.3.3.1 A classificação será realizada pela ordem crescente dos valores Unitários ofertados, sagrando-se vencedora a que tiver proposto o menor valor.
  - 4.3.3.2. Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas o desempate ocorrerá por sorteio em sessão pública.
- 5. DA FORMA DE PAGAMENTO
  - 5.1 O pagamento será efetuado à vista, após a entrega.
- 6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
  - 6.3. Os materiais serão entregues conforme solicitação da Secretaria da Saúde, por um período de 07 meses.
  - 6.4. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado Central da Saúde - Agudos SP
- 7. DAS PENALIDADES
  - 7.3. Aos proponentes poderão ser aplicadas as sanções legais a saber, no caso de infringir quaisquer das obrigações assumidas neste instrumento:
    - 7.3.3. multa de 10% (dez por cento) do valor total deste instrumento de contrato, cumulativa com:
      - 7.3.3.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; ou,
      - 7.3.3.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
  - 8.3. A Comissão Permanente de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados em participar da licitação, estando disponível de segunda à sexta-feira, das 8 às 18 horas, na Sala do Serviço de Administração e Licitações.
  - 8.4. A presente licitação será regida pela Lei nº 8666 de 21/06/1993, com as alterações promovidas pelas Leis nº 8883 de 08/06/1994, e 9648 de 27/05/1998 (Legislação de Licitações)
  - 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, ouvidos os demais Membros.
  - 8.6. As despesas decorrentes com a presente licitação ocorrerão à conta de dotação orçamentária: 103 – 3390.30.35
  - 8.7. Estima-se o valor global desta licitação R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)
  - 8.8. A Prefeitura Municipal de Agudos revogará ou anulará esta licitação no seu todo ou em parte, nos termos do artigo 49 da Legislação de Licitações.
  - 8.9. Para dirimir qualquer dúvida decorrente deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Agudos, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Agudos, 12 de maio de 2016.

**Everton Octaviani**  
Prefeito

## **ANEXO I – FORMULÁRIO DE PROPOSTA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**3.2.2.1: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016**

**3.2.2.2: PROPOSTA**

3.2.2.3: Razão Social do Proponente: \_\_\_\_\_

3.2.2.4: Rua/Av.: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

3.2.2.5: CNPJ: \_\_\_\_\_ 3.2.2.6: TELEFONE: \_\_\_\_\_

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8666 de 21/06/1993, com as alterações promovidas pelas Leis nº 8883 de 08/06/1994, e 9648 de 27/05/1998, e às cláusulas e condições deste edital.

3.2.2.7: O prazo de validade desta proposta/preços é de 30 dias corridos contados desta data.

3.2.2.8: Condições de pagamento: o fixado pela Prefeitura, ou seja, à vista após a entrega.

3.2.2.9: Condições de Entrega: conforme solicitação da Secretaria da Saúde, por um período de 07 meses.

3.2.2.10: Cotamos para fornecimento dos equipamentos abaixo, para a Secretaria de Saúde os seguintes produtos e respectivos valores:

3.2.2.11 Item	3.2.2.12 Qtde.	3.2.2.13 Un.	3.2.2.14.: Materiais	3.2.2.15: Marca	3.2.2.16: Valor Unitário	3.2.2.17.: Valor Total
01	20.000	UNID.	Agulha descartável para caneta de insulina, confeccionada em aço inoxidável, atômica, com bisel tri facetado, tendo 4 mm de comprimento e o 0,23 mm (32g) de diâmetro. Ideal para todos os pacientes, dispensável prega cutânea. Caixa com 100 unidades compatível com todas as canetas disponíveis no mercado.			
02	120.000	UNID.	Seringa de insulina descartável de 50 UI com agulha 8x3 mm, calibre 30 g, hipodérmica acoplada, escala em graduação indelével de 0 á 50 UI ( escala de 1 em 1 unidades), agulha fixa e integrada, sem espaço morto, com capacidade para 50 UI, a empresa deverá apresentar material que comprove investimento em educação em diabetes aos usuários ( lei 11347/06); deverá ainda oferecer um programa de educação continuada para preparo e auto aplicação de insulina e treinamento gratuito aos funcionários das U.B.S .			
03	10.000	UNID.	Seringa de insulina descartável de 100 UI com agulha 8x3 mm, calibre 30 g, hipodérmica acoplada, escala em graduação indelével de 0 á 100 UI ( escala de 2 em 2 unidades), agulha fixa e integrada, sem espaço morto, com capacidade para 100 UI, a empresa deverá apresentar material que comprove investimento em educação em diabetes aos usuários ( lei 11347/06); deverá ainda oferecer um programa de educação continuada para o preparo e auto aplicação de insulina e treinamento gratuito aos funcionários das U.B.S .			

3.2.2.18: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016. \_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

3.2.2.19: Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

3.2.2.20: Identidade: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO  
DECRETO N.º 4.358 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002

### DECLARAÇÃO

Ref.:Tomada de Preços n.º 014/2016.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
representante legal

CARIMBO DO CNPJ